



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 3/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000044/2023-21

Caxias Do Sul-RS, 24 de janeiro de 2023.

ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO ? 2023/1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 20/01/2023, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **EDITAL Nº ? ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO ? 2023/1**

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos ? <i>campus</i> Caxias do Sul ? Bloco A2, sala 315	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
---	--

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

Período	Atividade
24/01	Publicação do edital
24/01 a 26/02	Solicitação
27/02 a 03/03	Análise dos documentos comprobatórios pela coordenação de curso
07/03	Divulgação preliminar da homologação das solicitações
08 a 09/03	Solicitação de recursos quanto à não homologação das solicitações
10 a 13/03	Análise de recursos
14/03	Homologação final
17/03	Divulgação dos avaliadores
20/03 a 07/04	Aplicação das provas de certificação de conhecimentos
12/04	Resultado preliminar
13 a 16/04	Solicitação de recursos quanto ao resultado obtido na avaliação
17 a 21/04	Análise de recursos
25/04	Resultado final

26 a 28/04

Implantação de notas dos aprovados

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Certificação de Conhecimentos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Contato
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Os alunos dos cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de até três componentes curriculares, por semestre, da matriz do curso.

3.2. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de certificação de conhecimentos aos coordenadores dos cursos - conforme item 2.2.

3.3. A certificação dar-se-á mediante a aplicação de prova teórica ou teórica-prática, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pelo componente curricular, que ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

3.4. O estudante que utilizar de meios ilícitos (cola, dispositivos eletrônicos) durante a realização da prova perde o direito de solicitar certificação de conhecimentos novamente, e sua prova será anulada.

3.5. A certificação poderá ser solicitada somente uma única vez para cada componente curricular;

3.6. É permitida a **solicitação de no máximo três componente curriculares por edital/semestre**;

3.7. Não é permitido solicitar certificação para componente curricular em que o aluno já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente. Isso não se aplica para componente curricular do primeiro semestre;

3.8. O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei.

3.9. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, **cra@caxias.ifrs.edu.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1, mediante formulário próprio constante no **Anexo I**.

3.10 A critério da coordenação do curso, a solicitação poderá ser indeferida caso o coordenador do curso julgue que os documentos comprobatórios são insuficientes.

3.11 O aluno deverá contatar o professor avaliador para verificar a data e hora da prova.

3.12 O professor avaliador deverá comunicar a CRA e aos alunos o resultado das avaliações.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 deste Edital.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Preencher o [requerimento online](#) para cada componente curricular solicitado com texto informativo para justificar o pedido de certificação.

b) Anexar ao requerimento *online* documentos que comprovem os conhecimentos do aluno em formato .PDF. Os arquivos a serem enviados em formato .PDF devem ser nomeados com as seguintes informações: sigla do curso, nome completo do estudante e componente curricular. Ex: TPM Nome sobrenome Cálculo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do *campus* Caxias do Sul - IFRS (<https://ifrs.edu.br/caxias/editais/>).

5.2. Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 16:15)

LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES VIANNA

DIRETOR - SUBSTITUTO
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matricula: 1770388

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **a5078daf91**